



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 197

*Registrou-se
Republicado
24-5-71*

Lei nº 1.248 de 18 de Maio de 1971

Reconhece a utilidade pública de uma entidade de assistência social.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica reconhecida, pelos Poderes Públicos Municipais, a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), Seção de Pindamonhangaba, entidade de essa que presta efetivamente assistência aos excepcionais.

Artigo 2º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de Maio de 1971

Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração em 28 de Maio de 1971.

Maria Vera de Oliveira Faria
Diretora do D. Administração